



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS TIMÓTEO

Edital nº 01/2025 para Seleção de Monitores Voluntários para os Cursos de
Engenharia de Computação e Engenharia Metalúrgica
Campus Timóteo

Os Chefes dos Departamentos de Computação (DECOMTM) e Metalurgia e Química (DMQTM) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Campus Timóteo, Professores Timóteo, Professor Lucas Pantuza Amorim e Professor Almir Silva Neto, tornam público que, no período de **15 a 18 de Maio de 2025**, receberão, exclusivamente por formulário eletrônico no “google forms”: <https://forms.gle/r31aYQ9z3hXxPkXSA>, inscrições de candidatos para o processo seletivo do Programa de Monitorias Voluntárias para disciplinas dos cursos de **Engenharia de Computação e Engenharia Metalúrgica**.

DO OBJETO

O Programa de Monitorias Voluntárias dos Cursos do CEFET/MG da Unidade de Timóteo tem como finalidade promover a cooperação entre os corpos discentes e docentes para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, contribuir para minimizar os problemas de dificuldades de aprendizado, repetência, evasão e ausência de motivação e, ainda, possibilitar o compartilhamento de conhecimentos adquiridos entre os estudantes.

A monitoria é uma atividade acadêmica, no âmbito da graduação, que pretende oferecer ao estudante experiência de iniciação à docência. É uma atividade complementar à formação do estudante e será obrigatoriamente orientada por um docente. A monitoria será aproveitada para integralização do currículo nos termos da Resolução CEPE 24/08, de 11 de abril de 2008, ou em resolução posterior.

DAS NORMAS GERAIS

2.1 - A concessão da vaga de Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento de critérios estabelecidos neste edital.

2.2 - Os estudantes selecionados para a Monitoria Voluntária não receberão nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.3 - Os estudantes selecionados para a Monitoria Voluntária exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o CEFET-MG.

2.4 - O período de vigência da Monitoria Voluntária será do dia **21 de maio de 2025 a 31 de julho de 2025**.

2.5 - A carga horária dos monitores será definida pelo professor orientador, não podendo ser superior a **15 (quinze) horas semanais**, e não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.6 - O estudante pode assumir monitoria voluntária apenas em 01(uma disciplina).

2.7 - A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de **“Termo de Concessão e Aceitação de Atividade de Monitoria Voluntária”** entre a instituição e o estudante monitor e, ao final das atividades realizadas, será concedido ao estudante um certificado do período de atuação como monitor na respectiva disciplina.

2.8 - A Monitoria Voluntária poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:

- I) Por solicitação do estudante-monitor;
- II) Por solicitação do professor-orientador;
- III) Caso o estudante monitor não cumpra com a carga horária estabelecida ou quaisquer outras atribuições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS TIMÓTEO

2.9 - Em qualquer caso é vedada a substituição do professor orientador pelo estudante monitor na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

São atribuições do Estudante Monitor Voluntário:

- Assistir aos estudantes da graduação para resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas referentes ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria nos horários agendados para a respectiva monitoria.
- Participar das reuniões propostas pelo orientador para planejamento das atividades a serem desenvolvidas na monitoria.
- Preparar atividades teóricas e/ou práticas, sob a supervisão do professor orientador, a serem utilizadas nas monitorias. As atividades devem ser compatíveis com o grau de conhecimento e experiência do estudante monitor e relacionadas ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria.
- Preencher o Relatório Mensal de Frequência e Atendimentos e enviar, por e-mail, à secretaria do curso até o dia 15 de cada mês.
- Preencher o Relatório Semestral de Monitoria e enviar para a Coordenação do Curso até 15 (quinze) dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Propor e apresentar para a Coordenação do Curso o Plano de Atividades da Monitoria Voluntária antes do início das atividades de monitoria.
- Realizar e registrar reuniões com o estudante monitor para planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de Monitoria Voluntária.
- Proceder à avaliação contínua dos estudantes monitores, identificando eventuais falhas na execução do sistema de monitoria e propondo medidas preventivas ou corretivas.
- Preencher o Relatório Semestral de Monitoria e enviar para a Coordenação do Curso em até 15(quinze) dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.
- Realizar uma reunião quinzenal, no mínimo, com o estudante monitor.

DA VAGA PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária nos **Cursos de Engenharia de Computação e Engenharia Metalúrgica**, referentes ao 1º semestre do ano letivo de 2025, estão especificadas no Quadro abaixo:

Disciplinas	Nº de Vagas	Pré-Requisito
G07QGER2.01 - QUÍMICA GERAL II	01	Ter cursado disciplina em que se candidatou ou equivalente
G07FQUI1.02 - FÍSICO-QUÍMICA I	02	Ter cursado disciplina em que se candidatou ou equivalente
G07ICMA0.02 - INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DOS MATERIAIS	01	Ter cursado disciplina em que se candidatou ou equivalente
G07GAAL0.01 - GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR	01	Ter cursado disciplina em que se candidatou ou equivalente
G07FELE0.01 - FUNDAMENTOS DE ELETROMAGNETISMO	01	Ter cursado disciplina em que se candidatou ou equivalente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS TIMÓTEO

G07FPRO1.01 - FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO I / G07LFPR1.01 - LABORATÓRIO DE FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO I	01	Ter cursado disciplina em que se candidatou ou equivalente
G07POOB0.01 - PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS / G07LPOO0.01 - LABORATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	01	Ter cursado disciplina em que se candidatou ou equivalente

DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão participar do processo de seleção de estudante-monitor os estudantes matriculados regularmente nos cursos de graduação do CEFET/MG - Unidade Timóteo. O candidato deverá atender o pré-requisito da disciplina conforme item 5.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no link <https://forms.gle/r31aYQ9z3hXxPkXSA>, durante o período de **15 de maio de 2025 a 18 de maio de 2025**. O estudante deverá preencher o “formulário de inscrição” e anexar no link o histórico escolar parcial em formato pdf, emitido pelo SIGAA. No caso de disciplina em situação de “dispensada” o estudante deverá anexar o histórico da instituição onde ele foi aprovado na disciplina equivalente.

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DO MONITOR

7.1 A seleção dos candidatos será realizada através da “Análise do Histórico Escolar” e/ou Entrevista a ser realizada pelo professor-orientador.

7.2 O resultado da seleção de Monitor Voluntário deve ser enviado para Coordenação de Curso para apreciação e homologação.

8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos candidatos aprovados no processo de seleção de Monitorias Voluntárias será divulgada pela Coordenação de Curso no dia **21 de maio de 2025**.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrição dos candidatos	15/05 a 18/05/2025
Divulgação da data, horário e plataforma das entrevistas on line com os Candidatos;	19/05/2025
Entrevista e seleção dos candidatos	20/05/2025
Homologação e divulgação dos candidatos selecionados	21/05/2025
Recurso dos candidatos	21/05/2025
Resultado dos recursos	21/05/2025
Recepção de documentos dos monitores	22/05/2025
Início das monitorias	22/05/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS TIMÓTEO**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas respectivas Coordenações de Curso ou pelas Chefias (**DECOMTM** ou **DMQTM**).

Timóteo, 15 de maio de 2025.

Chefes dos Departamentos (DECOMTM e DMQTM)